## Página 1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

#### **DECRETO Nº 13.738/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 19.862.343,01 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e um centavo) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de

acordo com os incissos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 11 de setembro de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Rodrigo Neves – Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 13.738/2020

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4005	449051	138	802.769,29	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	339030	138	1.230.000,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.182.0010.3008	449051	138	12.465.254,07	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0010.3006	449051	203	442.194,04	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0148.7777	339039	138	3.156.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.3051	339139	207	1.766.125,61	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.0955	319013	203	-	442.194,04
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4052	339039	207	-	1.766.125,61
	SUPERÁVIT F	138	-	17.654.023,36		
	TOTAL DAS ALTER	19.862.343,01	19.862.343,0			

NOTA:

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS FONTE 207 – RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

**DECRETO Nº 13.729/2020**O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 11.232.538,72 (onze milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de

acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 13.729/2020

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		TRABALHO				
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	17.512.0010.3013	449051	138	4.195.028,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA,	15.512.0010.3001	449051	138	3.257.373,00	-
	URBANIZACAO E SANEAMENTO					
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA,	17.512.0010.3010	449051	138	3.000.000,00	-
	URBANIZACAO E SANEAMENTO					
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E	15.452.0010.3017	339039	138	780.137,72	-
	SERVICOS PÚBLICOS				,	
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	26.784.0011.4295	339039	138	-	780.137,72
SUPERÁVIT FINANCEIRO				138	-	10.452.401,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					11.232.538,72	11.232.538,72

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

DECRETO Nº 13.730 /2020 DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS E DO COMÉRCIO DE RUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO o Decreto nº <u>7.616</u>, de 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN; CONSIDERANDO o Decreto nº <u>13.506</u>/2020, que dispõe sobre a declaração de

emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Niterói;

CONSIDERANDO, porém, que conforme o aludido ofício os indicadores demonstram que após as medidas de isolamento adotadas até aqui, com grande adesão da população, os índices de Niterói demonstram que há possibilidade para implantação do Plano de Transição Gradual para o Novo Normal, mantida a observação constante nos indicadores, de modo a se adequar até mesmo eventual agravamento das medidas de restrição, em caso de piora dos indicativos;

CONSIDERANDO necessidade de manutenção das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação da OMS para as autoridades de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se consolidarem as medidas restritivas e os protocolos de prevenção na utilização de bens e prestação de serviços em documento normativo único, de modo a facilitar a consulta e compreensão por parte da população, dos agentes públicos dos órgãos de controle; e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar publicidade aos protocolos sanitários para realização de atividades e utilização de certos espaços públicos e privado DECRETA:

Art. 1°. Os estabelecimentos e o comércio de rua passam a ter o funcionamento permitido no horário de 9h às 20h de 2ª à 6ª feira e de 8h às 20h aos sábados a partir do dia 14 de setembro de 2020. Art. 2°. A desobediência aos comandos previstos neste Decreto sujeitará ao infrator à

aplicação das seguintes penas, sem prejuízo às demais sanções civis e administrativas: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição, suspensão de venda e/ou de fabricação, cancelamento do registro, interdição parcial ou total, cancelamento de autorização para funcionamento, cancelamento do alvará de licenciamento, proibição de propaganda e/ou multa, conforme previsão da Lei nº 2.564/2008 - Código Sanitário Municipal.

Art. 3°. As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde, podendo inclusive ser revistas, a qualquer momento, as autorizações para funcionamento de estabelecimentos e realização de atividade, caso haja piora dos indicadores atinentes à pandemia em Niterói. Art. 4. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 11 de setembro de 2020.

Rodrigo Neves - Prefeito

Port. nº 1110/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/2020, RENATO GONÇALVES GERK do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. nº 1111/2020- Considera nomeado, a contar de 01/09/2020, EDUARDO DE ALENCAR IMBASSAHY para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Renato Gonçalves Gerk, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1112/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 05/09/2020, OSVALDO FELIX FILHO do cargo de Assessor C, CC-3, da Procuradoria Geral do Município.

Port. nº 1113/2020- Considera nomeado, a contar de 05/09/2020, VINICIUS SENRA GOMES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Osvaldo Felix Filho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1114/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 10/09/2020, CIRO **DE HOLLANDA SODRÉ RIBEIRO** do cargo de Assessor A, CC-1, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Participação Social.

Port. nº 1115/2020- Considera nomeado, a contar de 10/09/2020, JORGE BELECE DA SILVA FILHO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga decorrente da exoneração de Ciro de Hollanda Sodré Ribeiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 1116/2020- Considera exonerado, a contar de 01/09/2020, DERMEVAL DA CUNHA PACHECO do cargo de Diretor, DG, da Administração Regional do Rio do Ouro, em virtude de sua aposentadoria.

Port. nº 1117/2020- Considera nomeado, a contar de 01/09/2020, DERMEVAL DA CUNHA PACHECO para exercer o cargo de Diretor, DG, da Administração Regional do Rio do Ouro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº

Port. nº 1118/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/2020, GABRIEL MASSENA FERREIRA do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Executiva.

Port. nº 1119/2020- Considera nomeada, a contar de 01/09/2020, CIBELLI MACENA TAVARES para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Gabriel Massena Ferreira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

### Corrigenda

Nas Portarias 1076 e 1077, publicadas em 29/08/2020, onde se lê: Ivam Carlos de Carvalho, leia-se: Ivan Carlos de Carvalho

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário Adicional - Deferido - 20/30322020

**EXTRATO** Nº 49/2020-SMA

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 10/2020 ao Contrato nº 04/2019. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa SMART KON ELEVADORES LTDA-ME. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração de redução do valor do Contrato nº 04/2020, relativo à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 04 elevadores, abrangendo o fornecimento de peças e equipamentos para o Centro Administrativo de Niterói e Centro Integrado de Segurança Pública. VALOR: Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 105.648,30 (cento e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II, e seu § 2°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o continho no processo administrativo nº 020/2373/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições deste Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA**: 08 de Setembro de 2020.

### Corrigenda

PREGAU PRESENCIAL № 020/2020

Na homologação do PP 020/2020, publicada em 17/07/2020 onde se lê: CNPJ nº 04.168.271/0001-01, leia-se: CNPJ nº 04.168.271/0002-92 e no extrato publicado em 18/07/2020 onde se lê: CNPJ nº 04.168.271/0001-01, leia-se: CNPJ nº 04.168.271/0002-92

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos 08/09/2020.

750001566/2020
750001948/2020
750002905/2020
750003027/2020
750003243/2020
750003258/2020
750003309/2020
750003398/2020
750003411/2020
750003497/2020
750003498/2020
750003501/2020
750003512/2020
750003513/2020
750003515/2020
750003516/2020
750003518/2020
750003535/2020
750003543/2020
750003545/2020
750003554/2020
750003555/2020
750003561/2020

# Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 16/12/2017 à 22/12/2017 e 18/12/2018 a 21/12/2018, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento

Gavetas de Adulto: 3552 – Terezinha Souza de Oliveira, 1160 – Neline Silva Lima, 1382 – Luiz Andressa de Araujo, 4389 – Jacea Campos, 4416 – Mailton de Souza 1382 – Luiz Andressa de Araujo, 4389 – Jacea Campos, 4416 – Mailton de Souza Assis: 17/12/2017; 4500 – Fabrício da Silva, 4464 – Maria Regina Ferreira Barbosa: 18/12/2017; 3865 – Noel da Silva, 0993 – Geni Barbosa dos Santos, 4591 – Helena Florinda da Silva, 4287 – Nilce Soares da Andrade: 19/12/2017; 3490 – Nícollas Ávila Nunes de Souza, 3345 – Maria Belém, 2669 – Neuza Salgado Craveiro: 20/12/2017; 1664 – Antonio Alves Correa, 1164 – Regina Célia Sant'Anna da Costa, 0882 – Norma Quimer: 21/12/2017; 0752 – Leonardo Peccy Buris Coutinho, 1934 – Dolores Torres Alonso Gonçalves, 1118 – Marleny Palmira da Conceição: 21/12/2017; 0643 – Marly Galvão Brito, 2462 – Verônica Junior da Cunha, 1771 – Lourdes Cléa Barcellos da Matta, 3588 – Jacv de Mello Barreto 4490 – Nilma Begriap Duruteu de Campos da Motta, 3588 – Jacy de Mello Barreto, 4490 – Nilma Regina Duruteu de Campos,

2389 – Cicero Nascimento Ribeiro: 22/12/2017.

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 989 – Maria Helena Sant'Anna: 17/12/2017; 654

– Áurea de Souza Justino, 990 – Ismacy Augusto Marins, 404 – Laurioni de Oliveira Vitalho: 18/12/2017; 991 — Rosália de Fátima Martins Barros, 992 — Elvira Pereira Nunes: 19/12/2017; 993 — Marlene da Silva Magge: 20/12/2017; 994 — Jacyra Soares Machado: 21/12/2017; 519 — Maria Mazareco da Silva: 22/12/2017.

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 678 - Amâncio Faria de Azevedo: 18/12/2017.

Gaveta de Anjo: 167 - Feto, filho de Cleide Silvestre Gomes: 18/12/2018; 129 - Enzo Samuel do Nascimento da Silva: 21/12/2018.

Carneiro de Adulto da Quadra "F": 3064 - Maria de Lourdes da Silva de Lima: 7/1/2007.

Carneiro de Adulto da Quadra "G": 210 — Marinea de Oliveira Carvalho: 16/12/2017; 589 — Áureo da Costa Filho: 17/12/2017.

Cova-Rasa de Adulto da Quadra "02": 1255 — Lúcia Ferreira dos Santos: 16/12/2017; 1258 — Marco Antônio dos Santos Barbosa: 17/12/2017; 1259 — Jorge Delfino: 20/12/2017.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

EXTRATO Nº 013/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 017/2019; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante LUANA MELO DE ALMEIDA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF; **OBJETO**: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO**: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/03/2020 e término em 31/08/2020; VALOR ESTIMADO: R\$ 3.112,80 (três mil cento e doze reais e oitenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte bolsa auxilio de R\(\sqrt{3}\)000(0) (seiscentos reals) e o Valor estimato de auxilio transporto para o exercício de 2019, e o restante a ser empenhado no exercício de 2020; \(\frac{VERBA:}{VERBA:}\) No C\(\delta\) C\(\delta\) de Despesa n\(\delta\) 3390.36.00, Programa de Trabalho n\(\delta\) 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; \(\frac{FUNDAMENTO:}{VENTATA DA ASSINATURA:}\) Un de Março de 2020.

EXTRATO Nº 014/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 024/2019; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante ISABELA BELLO CUNHA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 03/06/2020 e término em 02/12/2020; <u>VALOR</u> ESTIMADO: R\$ 4.669,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; <u>VERBA:</u> No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013; DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2020.

### EXTRATO № 15/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 020/2019; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante GABRIELA DA CRUZ tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; <u>PRAZO:</u> Seis (06) meses, com início da vigência em 10/04/2020 e término em 09/10/2020; <u>VALOR</u> ESTIMADO: R\$ 4.669,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2020.

### EXTRATO Nº 016/2020

INSTRUMENTO: Segundo termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº INSTRUMENTO: Segundo termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estagio no 015/2019; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante MATHEUS FERREIRA DE JESUS tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/08/2020 e término em 31/01/2021; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.735,20 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílió transporte; <u>VERBA:</u> No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 1.38; <u>FUNDAMENTO:</u> Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2020.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS Ato do Secretário EXTRATO

# CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - PRÊMIO ERIKA FERREIRA DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

# PROCESSO ADMINISTRATIVO/SMC/240000025/2020

A Prefeitura do Município de Niterói (PMN), por meio da Secretaria Municipal das Culturas (SMC), tendo em vista a Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, pelo Decreto Municipal nº 13.714/2020 e a pela Portaria SMC 04/2020, torna público o conjunto de normas que regulamentam o processo de inscrição e seleção da Chamada Pública nº 001/2020 - Prêmio Erika Ferreira de Criação e Desenvolvimento, com inscrições gratuitas a serem realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.culturaniteroi.com.br, que estará aberto das 10h do dia 11 de setembro de 2020 até as 18h do dia 13 de outubro de 2020.

A Chamada Pública e seus anexos estão disponibilizadas no endereço: www.culturaniteroi.com.br. Informações pelo e-mail: emergenciaculturalniteroi@gmail.com.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE - SMARHS

# ATA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO № 01/2020 PROCESSO № 250/001278/2019.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída pela Portaria nº 02/2020, torna público o resultado preliminar do julgamento das propostas relativo a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, cujo objeto é a gestão de repasse e execução dos trabalhos voluntariado comunitário nas ações de plantio e restauração ecológico, com atuação nas restingas, ilhas da Baía de Guanabara e manguezais determinados relativo ao projeto de restauração ecológica e inclusão social – BNDES, oriundo do Contrato 17.2.0174.1. Apresentaram propostas a Associação de Moradores e Amigos da Beira da Lagoa de Piratininga (AMORBELA), CNPJ: 39.845.219/0001-27, e a Instituição Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS), CNPJ: 02.539.959/0001-25. Após avaliação individualizada, em conformidade com o item do edital, as proponentes foram assim classificadas: 1ª Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS) com 09 pontos. A AMORBELA Associação de Moradores e Amigos da Beira da Lagoa de Piratininga foi eliminada, por força do caput do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014.

Ratificação da Tabela 1 do edital:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Prazo recursal	15/09/2020 a 17/09/2020
2	Análise recursos	18/09/2020 a 22/09/2020
3	Resultado final	24/09/2020

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI - SECONSER

Despacho da Secretária

EXTRATO N° 121/2020 - Termo Aditivo nº 03/2020 ao Contrato nº014/2018 -SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER -Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. OBJETO: Fica prorrogado a partir de 03 de Setembro de 2020, por mais 12(doze) meses, o prazo de vigência do contrato. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/001030/2020. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020.

EXTRATO Nº 122/2020 - Tendo em vista, o teor do processo nº 040/002629/2019, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 022/2020, relativo à aquisição de 1.000 fardos de saco de lixo de 100 litros na cor preta, com espessura de 4 micra e 1.008 fardos de saco de lixo de 60 litros na cor preta, com 12 micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais micra de espessura, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência do Objeto, adjudicando a prestação de serviços empresa: **D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** - CNPJ nº 22.211.697/0001-82, para o LOTE 1 no valor mensal de R\$2.815,00 (dois mil oitocentos e quinze reais) e **PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME** - CNPJ nº 22.758.379/0001-91, para o LOTE 2 no valor mensal de R\$1.666,56 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centeral) com processor de contratir de contration de contr centavos) com prazo de 06 (seis) meses, para atender a esta Secretaria, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE**

PORTARIA FMS/FGA № 238/2020 - Dispensar, a contar de 01/09/2020, TASSIA PACHECO BATISTA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da função de Assessor de Planejamento, da Assessoria de Planejamento, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS/FGA № 239/2020 - Atribuir, a contar de 01/09/2020, a DANIELLE PEREIRA PAULO, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Assessoria de Planejamento, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Assessor de Planejamento, em vaga decorrente de dispensa de Tassia Pacheco

PORTARIA FMS/FGA Nº 241/2020 - EXONERAR, a pedido, a contar de 24/08/2020, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, ANDRÉIA SARAIVA E SILVA do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 433.252-4, referente ao processo nº. 200/6625/2020 de 12/08/2020

PORTARIA FMS/FGA nº 242/2020 DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS CONSULTAS AMBULATORIAIS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NAS UNIDADES PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NAS UNIDADES CONTRATUALIZADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SITUADOS NO MUNICÍPIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO que, diante da situação de emergência causada pela pandemia do novo coronavirus (COVID-19), classificada como grave problema de saúde pública pela Organização Mundial de Saúde (OMS), as autoridades sanitárias de todo o mundo se viram obrigadas a tomar medidas para conter a propagação do vírus, alterando o curso normal de circulação de pessoas e o funcionamento dos serviços

públicos e privados. CONSIDERANDO que, em março de 2020, por força de medidas sanitárias estabelecidas pelo Poder Público de todas as esferas de gestão, várias atividades, incluindo atendimentos médicos eletivos de pacientes estáveis foram suspensos por tempo indeterminado, com o objetivo de conter a circulação do vírus, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.507/2020 e na Resolução SES/RJ nº 2004, de 18/03/2020, e medidas de controle da propagação do vírus são necessárias para que a retomada seja feita dentro dos protocolos vigentes de proteção e contenção da

CONSIDERANDO a Resolução SES/2052 de 24 de junho de 2020 dispõe sobre o reinício de consultas ambulatoriais, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos no estado do rio de janeiro, e dá outras providências

CONSIDERANDO que o processo de regionalização implica repensar o território para além das fronteiras municipais, levando-se em consideração que a organização regional da Atenção à Saúde contribui para garantia de acesso e otimização na aplicação de recursos.

Art. 1º Retomar, nos termos da Resolução SES/2052 de 24 de junho de 2020, a realização das consultas ambulatoriais, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos nas unidades contratualizadas de serviços de saúde situados no município de Niterói

observadas as legislações vigentes e acompanhando as devidas atualizações. Art. 2º Segundo a Portaria MS/GM nº 1.565 de 18 de junho de 2020, a "retomada das atividades deve ocorrer de forma segura, gradativa, planejada, regionalizada, monitorada e dinâmica, considerando as especificidades de cada setor e dos territórios, de forma a preservar a saúde e a vida das pessoas", sempre observando as legislações sanitárias e normativas vigentes.

Art. 3º Manter as orientações com base nos protocolos vigentes de proteção e contenção da infecção pelo COVID-19 instituídos pela FMS/Niterói, SES-RJ, Ministério da Saúde, OMS, OPAS e demais instituições com competência para esta finalidade.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### EXTRATO N.º: 80/2020.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 21/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Agência O Globo Serviços de Imprensa S.A; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 22/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e afins, assim como outros atos de interesse da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, em jornal diário de grande circulação no estado do rio de janeiro, no caderno destinado a esse fim e em dias úteis, à medida que se mostre necessário tornar público tais expedientes; **PRAZO**: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; VALOR ESTIMADO: R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais); VERBA: Programas de Trabalho n.º 2543.10.122.0145.4192, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho de n.º 000016/2020; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/3620/2017/ DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2020. EXTRATO N.º: 82/2020.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 24/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Biologística Soluções em Logistica e Serviços EIRELI; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2019, que tem por objeto a prestação de serviço de transporte de material biológico para diversas unidades da rede da Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Niterói; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$ 780.999,96 (setecentos e oitenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.301.0133.4048, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 100, Nota de Empenho n.º 000865/2020; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/11052/2017; ASSINATURA: 19 de agosto de 2020.

Na PORTARIA FMS/FGA N.º 193/2020, publicada em 08/08/2020. **Onde se lê**: "JORGE CARLOS DA SILVA PATROCINIO", **leia-se**: "JORGE CARLOS SILVA DO PATROCINIO."

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Ato Do Presidente

PORTARIA/FAN/29/20 - Aposenta de acordo com inciso III, alínea b do artigo 40 da FONTANTANZAVZU - Aposenta de acordo com inciso III, alinea b do artigo 40 da CF/1988, com redação dada pelo artigo 1 º da EC n º 20, publicada em 16/12/1998, e o § 3 º do artigo 40 da CF/1988 com redação dada pelo artigo 1 º da EC n º 41 publicada em 31/12/2003, MARIO DA SILVA BARROS, Maquinista, nível III, matrícula 170586 do quadro permanente da Fundação de Arte de Niterói, com proventos calculados com base na Lei n º 10887/04, que serão fixados oportunamente. Processo 220000180/2019.

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Mário da Silva Barros, no cargo de Maquinista, nível III, do quadro permanente, matrícula n $^{\rm o}$ 170586, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Proventos - Lei 2491/07 com reajuste da Lei 3521/20, c/c inciso II do artigo 40 da CF/88, com redação dada pelo artigo 1 º da EC n º 20, publicada em 16/12/1998, e o § 3 º do artigo 40 da CF/88, com redação dada pelo artigo 1 º da EC n º 41/2003 publicada em 31/12/2003, calculados com base na Lei n º 10887/04 .......R\$ 587,80 .....R\$ 587.70

Ficam fixados os proventos mensais de Angélica Pinheiro Fortuna Pereira, no cargo de Especialista, Ref. VII, nível D, do quadro permanente, matrícula n  $^{\rm o}$  10 / 7234758 – 1, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei n º 531/85 publicada em 18/01/1985 ....R\$ 618.41

Parcela de Direito Pessoal

5% de Adicional de Formação continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o artigo 11 da Lei n º 2491/07 ...........R\$ 103,07

#### ATO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL Nº 100/2020

Instrumento/espécie: termo de rerratificação; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Conteck Comércio e Serviços de Instalação de equipamentos eirelli; objeto resumido do termo = rerratificação do Primeiro Termo aditivo ao contrato registrado sob o n 026/2019 referente à prestação de serviços contínuos de execução de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva nas centrais e aparelhos de ar condicionados, nos sistemas de refrigeração da FAN e de suas unidades culturais, com fundamento no art. 57, inciso II, referente à alteração quantitativa do contrato 026-19 (decréscimo contratual) com fundamento inciso I, alínea  $\underline{b}$  do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, passando o valor total a ser de R\$ 931.612,50 (novecentos e trinta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) decréscimo referente ao percentual de 25% do valor inicial, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e inserção de crédito orçamentário e despesa no valor de R\$ 931.612,50, coforme dotação orçamentária = nota de empenho = 000108, data de emissão = 29-01-20, tipo global, no valor de R\$ 365.744,12; Fundamentação Legal: Lei Federal nº artigo 57, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo nº 220/002288/2018, origem = Edital de licitação pública/FAN/004/2019 — Pregão presencial; Data da Assinatura do termo: 30/07/2020; registrado no livro nº 06, fls. 50v, termo registrado sob o nº 100/2020. EXTRATO CONTRATUAL Nº 104/2020

Instrumento/espécie: 1 Termo Aditivo ao contrato n 089-2019; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e FULL TEC ENGENHARIA LTDA – EPP. Resumo do Objeto contratual: "prorrogação do prazo de vigência do Contrato registrado sob Termo nº 089-2019 relativo à prestação de serviços contínuos de engenharia para execução de manutenção predial preventiva e corretiva na sede (FAN) e nas unidades culturais que compõem à FAN na forma art. 57, inciso II, da Lei

nº 8.666/93 c/c decréscimo contratual (supressão quantitativa contratual de 10% do valor total) na forma do art. 65 da Lei nº 8.666-93; valor total do Termo: R\$ 1.773.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil reais). dotação orçamentária: Natureza das Despesas: 3339039820000, Fonte de Recurso: 00138, Programa de Trabalho: 41411339101364101, Nota de Empenho: 000155, Data de emissão da nota de empenho: 03-02-2020, Tipo= global, Valor da nota de empenho = R\$ 767.604,37.; Prazo vigência: 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo/FAN/220/001063/2019, art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e artigo 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666-93; Data da Assinatura do termo: 28/08/2020; registrado no livro nº 06, fls. 52v, termo registrado sob o nº

# COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente PUBLICAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 05/2020 PROCESSO Nº 520/001265/19

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial № 05/2020 — Administração e Intermediação de Cartões Alimentação e Refeição, e US/2020 — Administração e Intermediação de Cartoes Alimentação e Refeição, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. o item do Edital com a taxa de administração no valor de -4,80% (quatro vírgula oito porcento negativos).

O valor total da licitação foi com a taxa de administração de -4,80% (quatro vírgula)

oito porcento negativos), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

### AVISO DO PREGÃO Nº 06/2020 PROCESSO Nº 520/000118/20

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de SACOS PLÁSTICOS.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 29 de setembro de 2020, às 11:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: <a href="www.clin.rj.gov.br">www.clin.rj.gov.br</a>
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao

citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241

#### AVISO DO PREGÃO Nº 07/2020 PROCESSO Nº 520/000001/20

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de UNIFORME.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 23 de setembro de 2020, às 11:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo

de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Índígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.

### AVISO DO PREGÃO Nº 08/2020 PROCESSO Nº 520/000369/20

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza A Pretetura municipal de Niterói - Prins, através da Compannia municipal de Limipeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de PEÇAS PARA ROÇADEIRAS.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 25 de setembro de 2020, às

11:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

### Atos do Presidente

PORT. Nº. 281/2020 - Dispensar a contar de 01/09/2020, ALEXANDRE DE PAULA DAS OLIVEIRAS da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 8

PORT. №. 282/2020 – Designar a contar de 01/09/2020, RAFAEL OLIVEIRA LOBO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8, em vaga decorrente da dispensa de Alexandre de Paula das Oliveiras. Presidente da

PORT. Nº. 286/2020 - Dispensar a contar de 14/08/2020. ALBERTO MOUTINHO SCOVINO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. №. 287/2020 – Designar a contar de 14/08/2020, ADILŞON MOUTINHO SCOVINO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4, em vaga decorrente da dispensa de Alberto Moutinho Scovino - Presidente da Emusa.

PORT. №. 288/2020 – Dispensar a contar de 01/09/2020, LUCIANA FIGUEIREDO RABELO da FUNÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS :

PORT. №. 289/2020 – Designar a contar de 01/09/2020, ELIANE SANTOS CUNHA para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, em vaga decorrente da dispensa de Luciana Figueiredo Rabelo.

PORT. №. 290/2020 – Designar a contar de 01/09/2020, LUCIANA FIGUIEIREDO RABELO para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA FINANCEIRA. Presidente da Emusa.

DA DIRETORIA FINANCEIRA. Presidente da Emusa.

RATIFICO a presente DISPENSA, com amparo no Artigo 24, Inciso I, P.U, da Lei Federal n°. 8.666/1993, objeto do processo n°. 510 00 2522/2020, visando a Execução das Obras e/ou Serviços para EMUSA de "INSTALAÇÃO de FOSSA, FILTROS, SUMIDOUROS nos POSTOS SALVA VIDAS no BAIRRO de CAMBOINHAS", adjudicando a DISPENSA a Empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 10.858.543/0001-06, pelo valor global de R\$ 13.656,56, (TREZE MIL, SEISCENTOS e CINQÜENTA e SEIS REAIS e CINQÜENTA e SEIS CENTAVOS) com prazo de Entrega para 30 (Trinta) CINQÜENTA e SEIS CENTAVOS), com prazo de Entrega para 30 (Trinta) dias, Validade e Condições de Pagamento para 30 (Trinta) dias, AUTORIZANDO a DESPESA e a DEVIDA EMISSÃO da NOTA de EMPENHO, observando a verificação do previsto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal a ser cumprido pelo Demandante inicial da despesa, responsável pela aplicação financeira do gasto.